

Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde
e-mail: secretaria.ppgicv.gv@ufjf.br

ANEXO 1 **DISCIPLINA ISOLADA – SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

Eu, _____, CPF nº _____,
residente na Rua / Av. _____, nº _____, apto _____,
Bairro _____, Cidade _____, Estado _____,
Telefone _____, E-mail _____, graduado(a)
em _____, pela Universidade _____,
venho solicitar autorização para cursar, como aluno(a) especial em disciplina
isolada, a disciplina _____, no 2º semestre de 2024.

Governador Valadares, _____ de agosto de 2024.

Assinatura do Requerente

Declaro ter sido consultado em relação à solicitação do requerente e estou de acordo com a mesma.

Governador Valadares, _____ de agosto de 2024.

Assinatura do Responsável pela Disciplina

Conforme solicitação e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFJF, Art. 31, autorizo a matrícula conforme solicitado.

Governador Valadares, _____ de agosto de 2024.

Assinatura do Coordenador do Programa

Observação:

Art. 31 Os Programas de Pós-Graduação poderão, a juízo de seus Colegiados, oferecer vagas em disciplinas isoladas de seus cursos de Mestrado ou Doutorado, acadêmico ou profissional:

I - aos(as) discentes matriculados(as) em outros Programas de Pós-Graduação, reconhecidos pela Capes, ou em cursos de Pós-Graduação de instituições estrangeiras;

II - aos(as) discentes matriculados(as) em cursos de Graduação da UFJF;

III - aos(as) graduados(as) em cursos superiores.

§ 1º A concessão da matrícula em disciplina(s) prevista(s) no caput deste artigo está condicionada à disponibilidade de vaga e à anuência do(a) docente responsável pela disciplina.